



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.869, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Denomina-se **Francisco Antônio de Aquino** o prédio que abriga a Gerência de Educação de Naviraí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do prédio que abriga a Gerência de Educação para **Gerência de Educação Francisco Antônio de Aquino**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 33/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

